



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares
aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Marau.

Secretaria Municipal de Educação

Marau, 24 de setembro de 2025.



I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido é baseada no Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública, no exercício de sua função de promover políticas educacionais que assegurem igualdade de condições e proteção aos estudantes, identifica a necessidade de implementar a padronização do vestuário escolar no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e de Ensino Fundamental (EMEFs) de Marau. A adoção de uniformes escolares constitui medida de interesse coletivo, voltada à valorização da identidade institucional da rede municipal de ensino e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento dos alunos à comunidade escolar.

Além do aspecto simbólico, a padronização dos uniformes apresenta relevante dimensão prática, notadamente no que se refere à segurança e ao controle administrativo. O uso de vestimenta uniforme facilita a identificação dos alunos tanto no ambiente escolar quanto em atividades externas, conferindo maior tranquilidade às famílias e possibilitando resposta mais ágil da equipe pedagógica em situações que demandem vigilância. Trata-se de medida preventiva e de proteção, coerente com o dever constitucional do Município de assegurar condições adequadas de acesso e permanência na escola.

Ademais, a política de fornecimento de uniformes, concretiza o princípio da equidade, uma vez que garante igualdade material entre os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas. Ao assegurar que todos recebam as mesmas peças, a Administração elimina distinções visuais que poderiam reforçar desigualdades, contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo, harmonioso e orientado à coletividade. Essa medida também repercute positivamente sobre as famílias, que deixam de suportar individualmente o custo da aquisição, promovendo efetivo apoio social.

Sob o ponto de vista jurídico, a iniciativa encontra fundamento nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da supremacia do interesse público, do planejamento, da eficiência e da economicidade, que orientam a atuação administrativa na busca por soluções que conciliem qualidade, organização e racionalidade do gasto público. Ressalta-se, por oportuno, que a efetiva implantação da política de fornecimento de uniformes escolares dependerá do encaminhamento e aprovação de projeto de lei específico no âmbito municipal, de modo a conferir respaldo normativo adequado à iniciativa e garantir plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Diante desse cenário, a necessidade da contratação se justifica como medida de gestão eficiente, que alia proteção, padronização e equidade, em consonância



com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção do direito à educação.

Assim, em observação ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade e a pertinência da aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Marau, evidenciando o interesse público envolvido, o respaldo legal existente e os benefícios decorrentes da medida, de modo a subsidiar a instrução processual e orientar a tomada de decisão administrativa quanto à contratação.



II - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Consiste na análise das alternativas possíveis e na escolha do tipo de solução a contratar, fundamentado pelo Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Essa previsão legal constitui respaldo jurídico para a implementação da política pública de padronização do vestuário escolar, visando garantir equidade entre os estudantes, segurança no ambiente escolar e fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino.

Assim, a presente análise de mercado tem por fundamento a necessidade de atender às disposições legais municipais que autorizam a aquisição e distribuição de uniformes escolares aos estudantes da rede pública de ensino de Marau.

Considerando a análise realizada por esta Secretaria, foram definidos quatro itens de uniformes para cada gênero, contemplando as necessidades básicas dos estudantes das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e de Ensino Fundamental (EMEFs) de Marau.

Na definição dos itens, foram considerados o clima característico do Sul do Brasil, marcado por variações de temperatura ao longo do ano, e a próxima estação do ano, de modo a assegurar conforto, proteção e adequação ao uso escolar.

Dessa forma, cada aluno receberá um kit completo com os quatro itens, garantindo atendimento integral às suas necessidades de vestuário, conforto térmico, mobilidade e proteção em diferentes condições climáticas, proporcionando segurança e praticidade no dia a dia escolar.

Outro ponto relevante na definição dos itens é a durabilidade e resistência do tecido, tendo em vista que os estudantes, especialmente crianças e adolescentes, estão frequentemente envolvidos em atividades recreativas, esportivas e de interação social, que incluem correr, brincar e movimentar-se intensamente.

A escolha de uniformes confeccionados com materiais de qualidade superior contribui também para maior vida útil das peças, representando uma solução economicamente mais vantajosa para o Município.

Adicionalmente, registra-se que a Secretaria de Educação avalia a possibilidade de futura aquisição de camisetas de manga longa e japona, destinadas ao uso no período de inverno, a ser realizada por meio de licitação específica.

Tal previsão não integra o presente objeto de adesão, por se tratar de item complementar e sazonal, cuja demanda será oportunamente detalhada em processo autônomo, com as devidas especificações técnicas e pesquisa de mercado.



Para a confecção dos uniformes escolares, destacam-se tradicionalmente alguns tipos de tecidos e fibras:

a) algodão: proporciona toque macio e boa respirabilidade, mas apresenta menor resistência a deformações e ao desgaste em lavagens frequentes;

b) poliéster: reconhecido por sua alta durabilidade, resistência a rasgos e facilidade de manutenção, embora apresente menor respirabilidade em comparação a fibras naturais;

c) modal: conhecido por sua maciez e conforto, é geralmente utilizado em combinações de tecidos, conferindo toque agradável e maior conforto ao usuário, especialmente em peças de uso prolongado;

d) elastano: adicionado em pequenas proporções para proporcionar elasticidade e liberdade de movimento, sem comprometer a resistência ou durabilidade da peça;

e) poliamida: fibra sintética leve, resistente e de secagem rápida, com toque macio e sedoso, amplamente utilizada em roupas esportivas e técnicas, por oferecer conforto e durabilidade.

Além da composição das fibras, a construção da malha também exerce papel fundamental na qualidade do uniforme, uma vez que define características como espessura, elasticidade, estabilidade dimensional, resistência ao desgaste e até mesmo o nível de conforto térmico proporcionado ao usuário. Entre as mais utilizadas, destacam-se:

a) Meia malha: mais leve, fresca e flexível, indicada para peças que demandam maior respirabilidade;

b) Malha interlock: mais encorpada e resistente, com avesso e direito idênticos, menor transparência e maior estabilidade dimensional, sendo bastante adequada para uniformes que exigem durabilidade;

Nesse contexto, a solução técnica indicada é de que o tecido seja confeccionado com fios mistos, combinando as propriedades de cada fibra/tecido e admitindo composições equivalentes que atinjam os mesmos patamares de desempenho.

Quanto à construção, a escolha entre meia malha ou interlock deve observar a finalidade de cada peça: a meia malha para maior frescor e respirabilidade e o interlock para peças que demandam maior resistência e estabilidade dimensional.

Dessa forma, obtêm-se uniformes confortáveis, resistentes ao desgaste, de fácil manutenção e apropriados para diferentes atividades escolares e condições climáticas, atendendo às necessidades do uso intensivo pelos estudantes.



Na tabela a seguir, apresentam-se os itens definidos para aquisição, acompanhados de sua descrição:

KIT MENINOS
Camiseta de manga curta , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, <u>no mínimo, 70%</u> de fibras de poliéster e o restante em fibras de modal, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.
Jaqueta , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.
Bermuda , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, <u>no mínimo</u> , 80% de fibras de poliéster, 10% de fibras de modal e 6% de fibras de poliamida, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.
Calça , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.

KIT MENINAS
Camiseta de manga curta , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, <u>no mínimo, 70%</u> de fibras de poliéster e o restante em fibras de modal, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.
Jaqueta , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.
Short saia , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.
Calça , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.

No que concerne ao item “Calça”, confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, no mínimo, 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2%



de fibras de elastano, com costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo, esclarece-se que a especificação constante da Ata de Registro de Preços contempla indistintamente alunos e alunas.

Embora a Ata de Registro de Preços a registre oficialmente como “calça (unissex)”, a denominação “legging” figura apenas na tabela de medidas como forma de personalização do modelo feminino, não implicando a criação de item novo nem a alteração do objeto contratado.

Trata-se, assim, de mera adaptação de modelagem, aplicada quando houver demanda específica do município, com o objetivo de melhor atender às alunas, preservando a conformidade com a Ata de Registro de Preços e assegurando a adequação do uniforme escolar à realidade local.

A partir do descritivo dos itens, torna-se possível identificar no mercado as soluções disponíveis para sua aquisição. Nesse contexto, o levantamento de mercado tem por objetivo mapear soluções econômicas e viáveis, permitindo a contratação de forma eficiente, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, economicidade e do interesse público.



Solução 01 - Procedimento licitatório com registro de preços

A contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares por meio de licitação na modalidade de registro de preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constitui alternativa juridicamente válida e plenamente regular, uma vez que assegura ampla concorrência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Essa modalidade permite registrar valores e condições de fornecimento com base em procedimento licitatório prévio, garantindo segurança jurídica e economicidade na aquisição.

No âmbito da licitação por registro de preços, os valores dos itens a serem adquiridos são estabelecidos a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar que os valores praticados reflitam as condições de mercado, promovendo a compatibilidade com os preços de referência e garantindo a economicidade e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Desta forma, foi realizada a pesquisa de preços dos itens, em conformidade com a legislação vigente, contendo a indicação das fontes consultadas, a qual consta em anexo. Chegou-se ao valor de referência estimado para cada item, calculado a partir da análise dos dados obtidos na pesquisa de preços, com aplicação do devido tratamento estatístico e utilização da média aritmética, conforme demonstrado a seguir:

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
01	un	5.592	Camiseta de manga curta , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, no mínimo, 70% de fibras de poliéster e o restante em fibras de modal, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	R\$ 43,63	R\$ 243.978,96
02	un	5.592	Jaqueta , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, no mínimo, 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional	R\$ 189,58	R\$ 1.060.131,36



			adequada para uso contínuo.		
03	un	2.888	Bermuda , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, <u>no mínimo</u> , 80% de fibras de poliéster, 10% de fibras de modal e 6% de fibras de poliamida, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	R\$ 53,24	R\$ 153.757,12
04	un	5.592	Calça , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	R\$ 107,62	R\$ 601.811,04
05	un	2.704	Short saia , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	R\$ 58,44	R\$ 158.021,76
VALOR TOTAL					R\$ 2.217.700,24

Assim, o valor médio estimado da contratação, considerando as quantidades levantadas e o valor aferido, é de **R\$ 2.217.700,24** (dois milhões, duzentos e dezessete mil e setecentos reais e vinte e quatro centavos), a ser objeto de aquisição por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma de registro de preços.

Solução 02 - Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que órgãos ou entidades que não participaram do



certame licitatório podem, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto em edital, aderir à ata regularmente formalizada.

No âmbito da pesquisa de preços realizada, constatou-se a viabilidade de adesão a atas de registro de preços instituídas por outros órgãos que autorizam expressamente tal procedimento, possibilitando o atendimento imediato da demanda, com economia de recursos e racionalização de procedimentos administrativos.

Assim, restaram identificadas possibilidades que se destacam pela adequada correspondência e similaridade, diante das especificidades requeridas dos itens, circunstâncias estas que justificam sua análise comparativa, conforme exposto a seguir:

a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - ID contratação PNCP: 18960233000100-1-000032/2024

b) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - Águas Lindas de Goiás/GO - ID contratação PNCP: 19724762000169-1-000006/2025

c) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – COMGRANBEL - Belo Horizonte/MG - ID contratação PNCP: 53249431000152-1-000001/2024

A comparação realizada entre os itens já adquiridos por outros entes, evidenciou diferenças significativas quanto ao padrão de qualidade e as especificações técnicas mínimas necessárias para o atendimento da necessidade.

No que se refere ao Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, verifica-se que o descritivo dos itens constantes em sua Ata de Registro de Preços não atende de forma integral às necessidades do Município, uma vez que contempla exclusivamente uniformes destinados à educação infantil. Considerando que a demanda local abrange ainda o fornecimento de uniformes para estudantes do ensino fundamental, a referida ata mostra-se insuficiente para garantir a padronização e a completude do atendimento. Tal limitação compromete a economicidade e a eficiência do processo de contratação, razão pela qual a adesão a essa ata não se apresenta como solução viável diante do objeto pretendido.

Em relação ao Fundo Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás/GO, observa-se que o material empregado na confecção dos uniformes escolares diverge das especificações previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação. Essa discrepância compromete a padronização pretendida e pode resultar em redução da durabilidade, do conforto e da adequação ao uso



prolongado, aspectos essenciais para a boa execução do objeto. Diante disso, a adesão à respectiva ata não se mostra compatível com as necessidades do Município, sob pena de descumprimento das exigências técnicas estabelecidas pela área requisitante.

No que se refere ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, observa-se que a ata contempla o fornecimento de kits completos de uniformes escolares, compostos por camisetas, bermudas, short-saias, calças e jaquetas, disponibilizados em diferentes tamanhos e faixas etárias, em conformidade com os padrões de qualidade previamente estabelecidos por esta Secretaria.

Assim, os uniformes ofertados pelo Consórcio COMGRANBEL apresentam materiais de maior qualidade e robustez, o que assegura maior conforto aos estudantes e amplia a vida útil das peças, resultando em uma efetiva economia de recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que a ata foi gerenciada por um consórcio público que reúne diversos municípios, o que favorece ganhos de escala, redução de preços unitários e melhores condições comerciais do que aquelas normalmente obtidas por entes isolados, especialmente os de pequeno e médio porte.

Diante das características técnicas e da conformidade do objeto ofertado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, passa-se, a seguir, à análise dos valores constantes da respectiva ata de registro de preços, de modo a verificar a adequação econômica da proposta em relação às necessidades desta Secretaria.

Item	Un.	Descrição	Quantidade e estimada	Valor unitário	Valor total
01	un	Camiseta de manga curta , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, no mínimo, 70% de fibras de poliéster e o restante em fibras de modal, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	5.592	R\$ 27,20	R\$152.102,40



02	un	Jaqueta , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, no mínimo, 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	5.592	R\$ 104,25	R\$582.966,00
03	un	Bermuda , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, <u>no mínimo</u> , 80% de fibras de poliéster, 10% de fibras de modal e 6% de fibras de poliamida, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	2.888	R\$ 42,70	R\$123.317,60
04	un	Calça , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	5.592	R\$ 59,00	R\$329.928,00
05	un	Short saia , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	2.704	R\$ 42,90	R\$116.001,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.304.315,60

Assim, o valor total estimado da contratação, considerando as quantidades levantadas e o valor aferido, é de **R\$ 1.304.315,60** (um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos), a ser viabilizado por meio de



adesão à ata de registro de preços.

Considerando a análise das soluções apresentadas, constata-se que a adesão à ata do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL representa a solução que melhor atende ao interesse público, pois concilia qualidade técnica dos produtos ofertados, durabilidade e adequação às necessidades desta Secretaria, com condições econômicas mais favoráveis que as verificadas em outras opções avaliadas.

Tal escolha encontra amparo nos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que evita a instauração de novo procedimento licitatório, que demandaria dispêndio adicional de tempo e recursos, sem a garantia de obtenção de condições mais vantajosas.

Cumpre destacar, ainda, que a adesão à ata do COMGRANBEL observa o princípio da isonomia e da transparência, pois se fundamenta em procedimento já conduzido por órgão competente, em conformidade com os ditames legais, e devidamente disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que confere legitimidade e publicidade ao processo.

Assim, frente à comparação com as demais atas analisadas e diante da alternativa de instauração de processo licitatório próprio, a adesão ao COMGRANBEL configura-se como a medida mais vantajosa, técnica e economicamente, além de juridicamente segura, promovendo a adequada satisfação do interesse público e garantindo observância aos princípios que regem as contratações administrativas.



III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Os requisitos da contratação se fazem necessários para que seja atingida a contratação almejada, com base no Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

- **Aderência à Ata de Registro de Preços:**

Considerando que a solução escolhida consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - CONGRAMBEL, apresentam-se, a seguir, os documentos que deverão instruir o processo, a fim de assegurar a correta formação dos autos e o regular andamento do pedido de adesão, em observância ao Decreto Municipal nº 6.118/2024, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Edital do órgão gerenciador;
- b) Termo de referência do órgão gerenciador;
- c) Ata de registro de preços do órgão gerenciador;
- d) Termo de homologação da licitação do órgão gerenciador;
- e) Proposta do fornecedor vencedor da licitação;
- f) Documento comprobatório da vigência da ata de registro de preços;
- g) Formulário indicando o quantitativo que será solicitado para a adesão, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços;
- h) Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor;
- i) Autorização de adesão emitida pelo órgão gerenciador.

- **Identidade visual oficial e aprovação de artes:**

A identidade visual oficial dos uniformes escolares deverá obedecer ao padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando cores, logotipos e demais elementos gráficos que caracterizam a rede municipal de ensino. As artes finais apresentadas pela empresa contratada deverão ser submetidas previamente à apreciação e aprovação da Secretaria, que terá a competência exclusiva para validar ou solicitar ajustes, assegurando a padronização, a conformidade institucional e a adequada representação da imagem pública do Município.

- **Requisitos de qualidade e conformidade técnica:**

Os uniformes deverão ser confeccionados em estrita observância às especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à composição dos tecidos, resistência das costuras, estabilidade dimensional, conforto e durabilidade, considerando o uso contínuo pelos alunos.



A contratada deverá fornecer amostras prévias para avaliação da Secretaria, que poderá aprová-las ou exigir adequações antes do início da produção em escala.

- **Prazos e condições de entrega:**

A entrega dos uniformes deverá ocorrer dentro dos prazos fixados no contrato, em conformidade com o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, separados por escola e por tamanho, de forma a facilitar a logística de distribuição.

- **Acompanhamento e fiscalização:**

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de comissão ou servidores designados, proceder ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento, verificando a qualidade dos materiais, a conformidade das peças com os padrões aprovados e o atendimento às condições pactuadas. O descumprimento das especificações ou a entrega de itens defeituosos implicará na substituição imediata, sem ônus adicional à Administração.

- **Responsabilidade ambiental e social:**

Sempre que possível, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade em seu processo produtivo, privilegiando fornecedores que observem normas ambientais e trabalhistas, em conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Fundamentação: A estimativa das quantidades da contratação é baseada no Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Para a elaboração da estimativa de quantitativos foram considerados o quadro de alunos matriculados para o ano letivo de 2025 e a estimativa de alunos que teremos no ano de 2026:

EMEI's/EMEF's/CEJA	Masculino	Feminino	Total
EMEI Cantinho do Coração	88	89	177
EMEI Criança Feliz	82	104	186
EMEI Doce Criança	90	74	164
EMEI Favo de Mel	53	47	100
EMEI Mágico de Oz	97	111	208
EMEI Monteiro Lobato	73	76	149
EMEI Mundo Encantado	51	44	95
EMEI Paraíso Infantil	107	109	216
EMEI Pedro Rigo	138	118	256
EMEI Pequeno Aprendiz	152	130	282
EMEI Pingo de Gente	118	91	209
EMEI Sementinha	98	71	169
EMEI Sonho de Criança	75	64	139
EMEI Toca do Coelhoinho	25	27	52
EMEF Afonso Volpato	272	285	557
EMEF Agostinho Mistura	13	14	27
EMEF Darvin Marosin	273	224	497
EMEF Elpídio Fialho	219	248	467
EMEF Ernesto Dornelles	34	35	69
EMEF Frei Wilson João	292	281	573
EMEF Honorino Pereira Borges	65	67	132
EMEF Hygino Coelho Portella	148	121	269



EMEF Vinte e Oito de Fevereiro	311	260	571
CEJA	14	14	28
TOTAL	2.888	2.704	5.592

Inicialmente, será distribuído a cada estudante um kit contendo 04 (quatro) peças de uniforme, de forma a atender de maneira integral a necessidade imediata da rede municipal.

Nos anos subsequentes, o fornecimento será realizado de forma escalonada, contemplando reposições e ajustes conforme o desgaste natural das peças e o crescimento do número de alunos matriculados.

Item	Unid.	Quant.	Cód. Red.	Descrição do Objeto
01	un	5.592	38745	Camiseta de manga curta , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, no mínimo, 70% de fibras de poliéster e o restante em fibras de modal, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.
02	un	5.592	38746	Jaqueta , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, no mínimo, 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.
03	un	2.888	27740	Bermuda , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, <u>no mínimo</u> , 80% de fibras de poliéster, 10% de fibras de modal e 6% de fibras de poliamida, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.
04	un	5.592	38747	Calça , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.
05	un	2.704	38748	Short saia , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.





V - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O custo estimado desta contratação foi auferido com base no disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021 e encontra-se disposto na Solução 01, apresentada no levantamento de mercado.

De acordo com o levantamento realizado, a Solução 02 mostrou-se a mais vantajosa para o Município, uma vez que, além de evidenciar maior economicidade, apresenta ainda qualidade superior, consolidando-se como a alternativa mais benéfica para a Administração Pública. Conforme estimativa de valor abaixo:

Item	Un.	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
01	un	Camiseta de manga curta , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, no mínimo, 70% de fibras de poliéster e o restante em fibras de modal, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	5.592	R\$ 27,20	R\$152.102,40
02	un	Jaqueta , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, no mínimo, 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	5.592	R\$ 104,25	R\$582.966,00
03	un	Bermuda , confeccionada em tecido de malha mista, composta por, <u>no mínimo</u> , 80% de fibras de poliéster, 10% de fibras de modal e 6% de fibras de poliamida, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	2.888	R\$ 42,70	R\$123.317,60



04	un	Calça , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	5.592	R\$ 59,00	R\$329.928,00
05	un	Short saia , confeccionada em tecido de malha interlock, composta por, <u>no mínimo</u> , 85% de fibras de poliéster, 8% de fibras de modal e 2% de fibras de elastano, com acabamento em costura reforçada e estabilidade dimensional adequada para uso contínuo.	2.704	R\$ 42,90	R\$116.001,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.304.315,60



VI - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: A utilização do parcelamento encontra respaldo no Art. 40, inciso V, alínea "b" e §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, segundo os quais a adoção dessa prática deve ocorrer apenas quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

Cabe à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade do objeto contratado, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente já na definição do objeto e das condições da contratação, pois é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo central da licitação.

No presente caso, não há possibilidade de parcelamento do objeto, uma vez que os uniformes escolares devem ser fornecidos de forma padronizada, garantindo a homogeneidade dos itens que compõem os kits a serem entregues a todos os estudantes da rede municipal de ensino. O fracionamento poderia resultar em divergências de qualidade, cor, tecido e acabamento entre as peças, prejudicando a padronização visual e a identidade institucional da rede. Além disso, a aquisição integrada possibilita maior economicidade, pela obtenção de preços mais vantajosos decorrentes da escala de fornecimento.

Ressalta-se, que a Administração Municipal pretende, futuramente, realizar licitação própria para aquisição de camisetas de manga longa e japona, de modo a atender à demanda sazonal do período de inverno. Tal providência não caracteriza fracionamento da despesa, mas sim planejamento adequado, uma vez que a presente adesão contempla apenas o kit básico de uniformes, destinado a suprir a necessidade imediata, ao passo que a futura contratação se dará em processo apartado, considerando suas especificidades e oportunidade.



VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Conforme disposto no Art.18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133.

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta contratação.



VIII - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Fundamentação: O demonstrativo entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade identificando a previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme Art. 12, VII, da Lei Federal no 14.133/2021.

O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, em razão de mudanças ocorridas na gestão da Secretaria de Educação. Com a nova equipe gestora, foram realizadas avaliações mais detalhadas das necessidades da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere à padronização visual e à garantia de acesso igualitário dos estudantes aos uniformes escolares.

Essas avaliações evidenciaram a necessidade de promover a aquisição de kits de uniformes, de modo a assegurar a identificação institucional, a equidade entre os alunos e o incentivo ao projeto pedagógico.

Diante desse contexto, justifica-se a inclusão desta contratação, mesmo não prevista inicialmente no PCA, ressaltando que será devidamente suportada por dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente do Município:

<u>Dotação orçamentária</u>
Ficha: 582 Unidade: 000401 ÓRGÃOS SUBORDINADOS Funcional: 12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Catec. Econ.: 3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Ficha: 705 Unidade: 000401 ÓRGÃOS SUBORDINADOS Funcional: 12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Catec. Econ.: 3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS



IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a necessidade de um demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Abaixo, apresentam-se os resultados almejados com a execução deste processo de aquisição de uniformes escolares:

- a) Assegurar a padronização visual dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, promovendo identidade institucional e sentimento de pertencimento;
- b) Garantir igualdade de acesso aos uniformes, contribuindo para a redução de desigualdades sociais e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade;
- c) Reforçar a segurança escolar por meio da identificação visual imediata de quem é aluno, tanto no ambiente escolar quanto em atividades externas, facilitando a rápida localização e o acompanhamento das turmas.
- d) Favorecer a inclusão e a valorização do ambiente escolar, por meio da entrega de kits adequados às necessidades dos alunos de diferentes etapas de ensino;
- e) Proporcionar conforto e durabilidade nas atividades diárias, recreativas e esportivas, por meio de peças confeccionadas em tecidos de qualidade e resistentes ao uso intensivo;
- f) Organizar a distribuição inicial de kits completos e o fornecimento escalonado nos anos subsequentes, garantindo o atendimento contínuo da demanda escolar;
- g) Contribuir para a economicidade e racionalidade no uso dos recursos públicos, assegurando a aquisição de itens duráveis e adequados ao uso prolongado.



X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, existem providências que podem ser adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

No âmbito desta contratação, não destacam-se providências prévias:



XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento conforme Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Abaixo, apresentam-se as medidas mitigadoras relacionadas à aquisição de uniformes escolares:

- a)** Priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, como reaproveitamento de água, uso racional de energia e processos de tingimento menos poluentes;
- b)** Incentivo à destinação correta dos resíduos pelas empresas contratadas e preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- c)** Planejamento logístico eficiente para reduzir deslocamentos, diminuindo a emissão de gases de efeito estufa;
- d)** Especificação técnica que privilegie tecidos de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição, além de estímulo a práticas de descarte responsável e possível reaproveitamento das peças em projetos sociais.



XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base no Art. 6, inciso XX, temos o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Tendo em vista o exposto no Presente Estudo Preliminar e considerando que:

- a) a necessidade e o interesse público estão caracterizados;
- b) existem ofertas suficientes no mercado e histórico de contratações públicas similares, permitindo a comparação e a comprovação da vantajosidade da solução escolhida;
- c) a solução foi a mais eficiente, com ganhos de economicidade, escala e de celeridade;
- d) existe previsão orçamentária suficiente para o quantitativo estimado;
- e) não há impedimentos jurídicos e operacionais conhecidos que inviabilizam a contratação por adesão à ARP;
- f) a medida contribui para a padronização e identidade escolar, favorecendo a inclusão social dos estudantes e apoiando as famílias em situação de vulnerabilidade;
- g) será encaminhada uma lei autorizativa específica, com o objetivo de conferir respaldo legal à aquisição de uniformes escolares, garantindo sua conformidade com as diretrizes orçamentárias e administrativas do Município.

Conclui-se que a contratação é viável e razoável, recomendando-se prosseguir com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - COMGRANBEL.

Marau, 24 de setembro de 2025.

Francinete Fabiane Menegazzo Oneda
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

BC5CAB31BA574E0EB14C62EF2FC06CBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BC5CAB31BA574E0EB14C62EF2FC06CBB>